CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 93

de 27 de novembro de 2009

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES DAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM, PARA EFEITO DE COBRANÇA DE ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Fica atualizada, a tabela de valores das áreas rurais do Município de Jardim/MS, para efeito de cobrança de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 2°..

A Tabela constante na folhas 01, anexo, passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Anexo 01 do Decreto de 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Item	*Micro Região*	*Valor Mínimo*	*Valor Máximo*
01	*Sede - Raio de 10 Km (até 50 ha)*	*3.000,00*	*4.050,00*
02	*Sede - Raio de 10 Km (acima de 50 ha)*	*2.500,00*	*3.375,00*
03	*Limeira*	*1.500,00*	*3.025,00*
04	*Água Amarela*	*2.500,00*	*3.375,00*
05	*Guardinha*	*1.800,00*	*2.430,00*
06	*Roça Grande*	*1.800,00*	*2.430,00*
07	*Rio Verde*	*1.800,00*	*2.430,00*
08	*Sub-Distrito de Boqueirão*	*2.200,00*	*2.970,00*
09	*Reforma*	*2.000,00*	*2.700,00*
10	*Prata*	*2.000,00*	*2.700,00*
11	*Aurora*	*2.000,00*	*2.700,00*
12	*Figueira*	*2.500,00*	*3.375,00*
13	*Rio Perdido*	*1.500,00*	*2.025,00*

Valor Máximo - áreas com benfeitorias
Valor Mínimo - áreas sem benfeitorias

MICRO REGIÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS
FIXAÇÃO DE VALORES PARA RECONHECIMENTO DE ITBI

SEDE - RAIO DE 10 KM

- *Fazenda Floresta*
- *Fazenda Jardim São Francisco*
- *Fazenda Boa Sorte*
- *Fazenda Futurista*
- *Fazenda Formosa*
- *Fazenda Jardim (parte)*
- *Chácara Pinta Boa*
- *Chácara São João*

MICRO REGIÃO DA LIMEIRA

- *Fazenda Boa Sorte*
- *Fazenda Invernada*
- *Fazenda Santa Lúcia do Rosário*
- *Fazenda Panorama*
- *Fazenda Campo Novo*
- *Fazenda Pedra Branca*
- *Fazenda Cerejeira*
- *Fazenda Sombra da Serra*
- *Fazenda São José*
- *Fazenda Ar Novo*
- *Fazenda Água Boa*
- *Fazenda Atoledo*
- *Fazenda Sinuelo*
- *Fazenda Coxipó*
- *Fazenda Limeira*
- *Fazenda Córrego da Anta*
- *Fazenda Dois Morros*

MICRO REGIÃO ÁGUA AMARELA

- *Fazenda Água Amarela*
- *Fazenda Rosário*
- *Fazenda Campo Alegre*
- *Fazenda Barra Bonita*
- *Fazenda Santa Thiaga*
- *Fazenda Bacuri*
- *Fazenda Santa Rosa*
- *Fazenda Santo Afonso*
- *Fazenda Nossa Senhora de Fátima*
- *Fazenda Guardinha*

- *Fazenda Água Amarela*
- *Fazenda Monjolinho*
- *Fazenda Santa Clara*
- *Fazenda Prata*
- *Fazenda São Sebastião (Cleir)*
- *Fazenda Divisa*
- *Fazenda Cabeceira do Prata*
- *Fazenda Brasilândia*
- *Fazenda Aurora*

MICRO REGIÃO FIGUEIRA

- *Fazenda Figueira*
- *Fazenda Taboquinha*
- *Fazenda Bálsamo do Rio Perdido*
- *Fazenda Morro Azul*
- *Fazenda Vila Gaúcha*

MICRO REGIÃO RIO PERDIDO

- *Fazenda Potreiro*
- *Fazenda São João Bosco*
- *Fazenda Morro Alto*

MICRO REGIÃO SUB-DISTRITO DE BOQUEIRÃO ATÉ RAIO DE 5 KM

MICRO REGIÃO DA REFORMA

- *Fazenda Santa Rita do Portal*
- *Fazenda Maçaroca*
- *Fazenda Jaraguá*
- *Fazenda Reforma*
- *Fazenda São Sebastião (Adão Miranda)*
- *Fazenda Duas Porteiras*
- *Fazenda Monjolinho (Gerência)*
- *Fazenda Lageado*
- *Fazenda Tarumã*
- *Fazenda Jangada*

MICRO REGIÃO PRATA

- *Fazenda Jardim (parte)*
- *Fazenda Diadema*
- *Fazenda Jatobá*
- *Fazenda Moeda*
- *Fazenda Serena*

- *Fazenda Nossa Senhora de Fátima*

MICRO REGIÃO AURORA

- Fazenda Rio Verde

Em, 27 de Novembro de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 93/2009 - 27 de novembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em